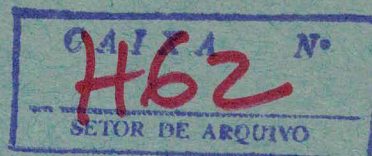




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 1074 / 76

RECLAMANTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás
Endereço

ADVOGADO: Moacyr Raymundo de Souza
Endereço

RECLAMADO: Paulo Vicente Ferreira e outros
(05) Endereço

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: Acordo para rescisão de contrato

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com seis (06) documentos.

Eu, [Assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

1º/7/76, às 13,05 hs.

[Assinatura]

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 14 / 76



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 18 / 6 / 46
Folha 358 / 1044 / 46
JUSTIÇA DO TRABALHO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS,
autarquia estadual, representado por seu Diretor Geral, Dr. Hélio
Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, por seus procura
dores, advogados, devidamente inscritos na OAB/Goiás, (m. arquiv
do nessa JCJ), e, os servidores abaixo relacionados, vêm à presen
ça de Vossa Excelência, requererem a homologação de ACORDO PARA
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO; pagando o empregador a título de
indenização 60% (sessenta por cento) do total a que teriam direi -
to:

01. PAULO VICENTE FERREIRA, Operador "B", percebendo
como maior remuneração a importância de CR\$-2.223,26- (dois mil,
duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte e seis centavos), que
após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$-28.953,99- (vin
te e oito mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e
nove centavos);

Paulo Vicente Ferreira

02. JOÃO ALVES DOS SANTOS, Operador "B", percebendo
como maior remuneração a importância de CR\$-1.939,27- (hum mil,
novecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos) que



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

H.3
Ody

Fls. 02

após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$-29.526,97-(vin te e nove mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e se te centvos);

João Alves dos Santos

03. BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA, Operador "B", perce bendo como maior remuneração a importância de CR\$-2.012,94- (dois mil, doze cruzeiros e noventa e quatro centavos), que após os devi dos descontos receberá o líquido de CR\$- 26.763,73- (vinte e seis' mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e três centa vos);

Benjamin Ribeiro da Silva

04. WALDEMAR CABRAL DA SILVA, Operador "B", perce bendo como maior remuneração a importância de CR\$-1.820,77- (hum ' mil, oitocentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) que a pós os devidos descontos receberá o líquido de CR\$-29.545,49-(vin te e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta' e nove centavos);

Waldemar Cabral da Silva

05. WALFREDO ALVES DO NASCIMENTO, Motorista, perce bendo como maior remuneração a importância de CR\$-2.792,95-(dois ' mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e cinco centa vos), que após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$-62.764,66- (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e qua tro cruzeiros e sessenta e seis centavos);

Walfredo Alves do Nascimento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

H. 4
DM

06. DIVINO ELIAS MOREIRA, operador "B", percebendo como maior remuneração a importância de CR\$ 2.105,80 (dois mil, cento e cinco cruzeiros e oitenta centavos), que após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$ 23.156,55 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Divino Elias Moreira

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, aos 18 de junho de 1976.

Moacyr Raymundo de Souza

CPF N° 018022671

OAB/Goiás n° 2792

Danúbio do Prado

CPF.016910231/91

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

#.5
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7364
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO PAULO VICENTE FERREIRA CTPS 017.194 SÉRIE 154
REGISTRO N. CARGO OPERADOR "B" ADMISSÃO 02 / 05 / 19 65
DESLIGAMENTO 02 / 06 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.223,26
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>11x2</u> Cr\$ <u>29.347,03</u>	Horas Extras.....Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio.....Cr\$ <u> </u>	Gratificação.....Cr\$ <u> </u>
13o. Salário..... <u>5/12</u> Cr\$ <u>926,35</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ <u> </u>
Salário Família.....Cr\$ <u>120,00</u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas.....Cr\$ <u>1.482,17</u>	Ad. Noturno.....Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais.....Cr\$ <u> </u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejulgado 14/63.....Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses.....Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$ <u>2.445,58</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>27,94</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u> </u>
Comissões.....Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>34.349,07</u>

DESCONTOS

Previdência <u>IPASGO</u>Cr\$ <u>1,39</u>	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ <u>46,31</u>	
Adiantamentos <u>COOP.</u>Cr\$ <u>275,38</u>	
CAPEMI EMPRSTIMO Cr\$ <u>5.072,00</u>	
Cr\$ <u> </u>	TOTAL DESCONTOS Cr\$ <u>5.395,08</u>
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>28.953,99</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 28.953,99
(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TREIS CRUZEIROS E NOVENTA E)
(NOVE CENTAVOS)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco

 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA , 15 de JUNHO de 19 76

Paulo Vicente Ferreira
Empregado

Jauilto do Prado
pp Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

11.6
04

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIAS
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7364
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO JOAO ALVES DOS SANTOS CTPS SÉRIE
REGISTRO N. CARGO OPERADOR "B" ADMISSÃO 21 / 05 / 19 65
DESLIGAMENTO 020 / 06 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1.939,27
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>11x2</u> Cr\$ <u>25.598,36</u>	Horas Extras.....Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio.....Cr\$ <u> </u>	Gratificação.....Cr\$ <u> </u>
13o. Salário..... <u>5/12</u> Cr\$ <u>808,02</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ <u> </u>
Salário Família.....Cr\$ <u> </u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas.....Cr\$ <u>1.292,84</u>	Ad. Noturno.....Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais.....Cr\$ <u> </u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejudicado 14/63.....Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses.....Cr\$ <u> </u>
Prejudicado 20/66.....Cr\$ <u>2.133,19</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>27,94</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u> </u>
Comissões.....Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>30.157,35</u>

DESCONTOS

Previdência..... ⁿ Cr\$ <u>1,39</u>	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ <u>40,40</u>	
Adiantamentos..... <u>COOP.</u> Cr\$ <u>588,59</u>	
Cr\$ <u> </u>	
Cr\$ <u> </u>	
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ <u>630,38</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 29.526,97

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 29.526,97

(VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E SETE) CENTS.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA 15 de JUNHO de 19 76

João Alves dos Santos
Empregado

Jaqueline do Prado
pp. Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

10.7
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás
ENDEREÇO Avenida Anhanguera, 7364
ATIVIDADE SERviço Público Estadual
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO Benjamin Ribeiro da Silva CTPS 088.415 SÉRIE 135
REGISTRO N. CARGO Operador "B" ADMISSÃO 26 / 10 / 19 64
DESLIGAMENTO 02 / 06 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.012,94
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>11x2</u>	Cr\$ <u>28.896,33</u>	Horas Extras	Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio	Cr\$ <u> </u>	Gratificação	Cr\$ <u> </u>
13o. Salário	Cr\$ <u>838,72</u>	Ad. Periculosidade	Cr\$ <u> </u>
Salário Família	Cr\$ <u>120,00</u>	Ad. Insalubridade	Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas	Cr\$ <u> </u>	Ad. Noturno	Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais	Cr\$ <u>738,07</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejulgado 14/63	Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses	Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66	Cr\$ <u>2.415,52</u>	10% do total dos depósitos	Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários	Cr\$ <u>27,94</u>	+ Juros + Correção Monetária	Cr\$ <u> </u>
Comissões	Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>33.036,58</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>1,39</u>		
Previdência 13o. Sal.	Cr\$ <u>41,93</u>		
Adiantamentos COOP.	Cr\$ <u>523,53</u>		
CAPEMI EMPREST.	Cr\$ <u>5.706,00</u>		
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ <u>6.272,85</u>	
	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>26.763,73</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 26.763,73
(Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e três centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 15 de JUNHO de 1976

Benjamin Ribeiro da Silva Empregado pp. Jauniro do Prado Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

H-8
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIAS
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7364
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.08.00.029/85
EMPREGADO WALDEMAR CABRAL DA SILVA CTPS 7.744 SÉRIE 135
REGISTRO N. CARGO OPERADOR "B" ADMISSÃO 08 / 01 / 19 63
DESLIGAMENTO 04 / 06 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1.820,77
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>13x2</u> Cr\$ <u>28.404,01</u>	Horas Extras.....Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio.....Cr\$ <u> </u>	Gratificação.....Cr\$ <u> </u>
13o. Salário <u>5/12</u> Cr\$ <u>758,65</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ <u> </u>
Salário Família.....Cr\$ <u>80,00</u>	Ad. Insalubridade.....Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas.....Cr\$ <u> </u>	Ad. Noturno.....Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais.....Cr\$ <u> </u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejuízo 14/63.....Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses.....Cr\$ <u> </u>
Prejuízo 20/66.....Cr\$ <u>2.367,00</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários.....Cr\$ <u>76,39</u>	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u> </u>
Comissões.....Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>31.686,05</u>

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$ <u>3,81</u>	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ <u>37,93</u>	
Adiantamentos.....COOP.....Cr\$ <u>1.664,82</u>	
IPASGO EMPRESTIMO Cr\$ <u>434,00</u>	
Cr\$ <u> </u>	TOTAL DESCONTOS Cr\$ <u>2.140,56</u>
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>29.545,49</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 29.545,49
(VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTS.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

 , de de 19

Waldemar Cabral da Silva pp. Jauilbo do Prado
Empregado Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

10.9
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7364
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO WALFREDO ALVES DO NASCIMENTO CTPS 19.616 SÉRIE 06
REGISTRO N. 25 CARGO MOTORISTA ADMISSÃO 25 / 06 / 19 65
DESLIGAMENTO 04 / 06 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.792,95
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>17x2</u>	Cr\$ <u>56.976,18</u>	Horas Extras	Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio	Cr\$ <u> </u>	Gratificação	Cr\$ <u> </u>
13o. Salário	Cr\$ <u>1.163,72</u>	Ad. Periculosidade	Cr\$ <u> </u>
Salário Família	Cr\$ <u>240,00</u>	Ad. Insalubridade	Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas	Cr\$ <u> </u>	Ad. Noturno	Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais	Cr\$ <u>1.396,47</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejulgado 14/63	Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses	Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66	Cr\$ <u>4.748,01</u>	10% do total dos depósitos	Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários	Cr\$ <u>84,12</u>	+ Juros + Correção Monetária	Cr\$ <u> </u>
Comissões	Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>64.608,50</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>4,20</u>		
Previdência 13o. Sal.	Cr\$ <u>58,18</u>		
Adiantamentos <u>COOP.</u>	Cr\$ <u>1.781,46</u>		
	Cr\$ <u> </u>		
	Cr\$ <u> </u>	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ <u>1.843,84</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 62.764,66

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 62.764,66

(SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTS)

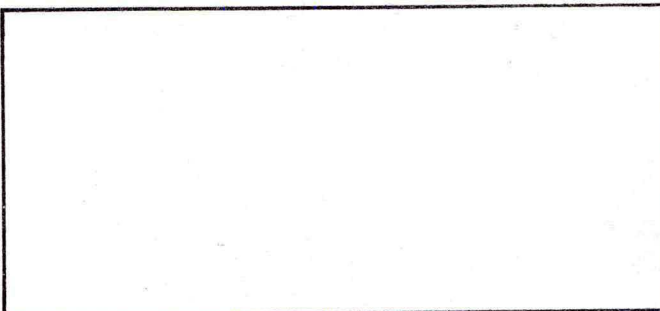
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Walfredo Alves do Nascimento GOIÂNIA, 16 de JUNHO de 19 76
Empregado pp. Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

10.10
DM

☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7364
ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO DIVINO ELIAS MOREIRA CTPS 76.328 SÉRIE 227
REGISTRO N. CARGO OPERADOR B ADMISSÃO 11 / 05 /19 65
DESLIGAMENTO 02 / 06 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.105,80
AVISO PRÉVIO EM / /19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / /19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>11x2</u>	Cr\$ <u>27.796,56</u>	Horas Extras	Cr\$ <u> </u>
Aviso Prévio	Cr\$ <u> </u>	Gratificação	Cr\$ <u> </u>
13o. Salário	Cr\$ <u>877,41</u>	Ad. Periculosidade	Cr\$ <u> </u>
Salário Família	Cr\$ <u>200,00</u>	Ad. Insalubridade	Cr\$ <u> </u>
Férias Vencidas	Cr\$ <u>1.403,86</u>	Ad. Noturno	Cr\$ <u> </u>
Férias Proporcionais	Cr\$ <u> </u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejulgado 14/63	Cr\$ <u> </u>	Relativo a <u> </u> meses	Cr\$ <u> </u>
Prejulgado 20/66	Cr\$ <u>2.316,38</u>	10% do total dos depósitos	Cr\$ <u> </u>
Saldo de Salários	Cr\$ <u>27,98</u>	+ Juros + Correção Monetária	Cr\$ <u> </u>
Comissões	Cr\$ <u> </u>	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>30.305,81</u>

DESCONTOS

Previdência IPASGO Cr\$ 1,39
Previdência 13o. Sal. Cr\$ 43,87
Adiantamentos Cr\$
CAPEMI EMPRESTIMOS Cr\$ 7.104,00
Cr\$ TOTAL DESCONTOS Cr\$ 7.149,26
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 23.156,55

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 23.156,55
(Vinte e treis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinque nta e)
(CINCO cents)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 18 de JUNHO de 19 76

Divino Elias Moreira Empregado PP Jaquino do Prado Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

Responsável no Caso de Menor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 1 / 7 / 1976 às 18,05 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 18 de fev de 1976

Eli Fleury
P/ Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC(S)}_{DA(S)}

Da que segue

Goiânia, 1º de 06 1976

[Assinatura]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 1074 / 76

Aos 1º dias do mês de julho de 1976, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal Representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para homologação do Art. 500 - da C.L.T., entre partes: Departamento de Estradas de Rod. de Goiás e Paulo Vicente Ferreira e outros (05) no valor de Cr\$ 200.711,39

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, a pregoadas as partes, presente. O empregado pessoalmente e o empregador representado pelo Sr. Dr. Moacyr Raymundo de Souza

A seguir disse o empregado que se despedia livre e espontaneamente e que estava perfeitamente de acordo em receber a quantia oferecida pelo empregador, correspondente a 60% de seus direitos, conforme recibo já assinado nos autos.

Assim, propôs, então, o Sr. Juiz Presidente aos Srs. Vogais a homologação do pedido de demissão do empregado estável, mediante acordo, tendo votado ambos, foi proferida a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o empregado manifestou livremente a sua vontade de deixar o quadro de servidores do empregador acima citado, apesar de portador de estabilidade;

CONSIDERANDO que somente é válido o pedido de demissão do empregado estável quando cumprido o preceituado no Art. 500 da CLT.

R e s o l v e

a J.C.J. de Goiânia, à unanimidade, homologar o pedido de demissão na forma requerida, para que produza os efeitos legais.

Sem custas, na forma da Lei.

E, para constar, eu, Herácito Pena Júnior, Aux. Jud. "B", lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

X Paulo Vicente Ferreira

João Mendes de Almeida

Benjamin Ribeiro da Silva

Salomão Cabral da Silva

Waldemar Afonso de Almeida

Curcio Elias Maciel

Sebastião de Aguiar do Prado